



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 07 de dezembro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3924



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 103/2022) *	2
DECRETO (Nº 129/2022)	5
DECRETO (Nº 130/2022)	6
PORTARIA (Nº 289/2022)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2022)	8
EXTRATO (CONVÊNIO Nº 004/2022)	9
EXTRATO (CONVÊNIO Nº 471/2018)	10
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022)	11
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	12
ATOS OFICIAIS	12
RESOLUÇÃO (Nº 20/2022)	12
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 004/2022)	13
PORTARIA (Nº 005/2022)	16
PORTARIA (Nº 006/2022)	17
PORTARIA (Nº 007/2022)	18
PORTARIA (Nº 008/2022)	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)	22
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 103/2022) *



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022*

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel que especifica destinado ampliar a área de construção da Tia Marú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 78, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terrenos não explorados economicamente, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente para ampliação da área de construção da creche Tia Marú;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo e da possibilidade de ampliação da área de construção da creche Tia Marú, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória e propícia à ampliação construção da obra aludida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel com a seguinte localização: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.561.077,03m e E 433.919,97m; deste segue confrontando com a propriedade de DERALDO BULHÕES FILHO, com azimute de 145°51'32,60" por uma distância de 28,69m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.561.053,28m e E 433.936,07m ; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL SANTOS DA SILVA , com azimute de 232°27'39,43" por uma distância de 4,25m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.561.050,69m e E 433.932,70m ; deste segue confrontando com a propriedade de LATICINIO MARIANA LTDA, com azimute de 223°08'41,72" por uma distância de 33,53m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.561.026,23m e E 433.909,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de DERALDO BULHÕES FILHO, com azimute de 325°08'45,16" por uma distância de 6,38m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.561.031,47m e E 433.906,12m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, com azimute de 55°08'45,16" por uma distância de 24,40m, até o ponto P06, de

*Correção da Publicação do dia 25 de novembro de 2022 Edição Nº 3916 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

coordenadas N 8.561.045,41m e E 433.926,14m; deste segue com azimute de 325°08'45,16" por uma distância de 31,40m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.561.071,18m e E 433.908,20m ; deste segue confrontando com a RUA A - LOT SANEVI, com azimute de 63°33'01,89" por uma distância de 13,14m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Totalizando uma área de: Área: 482.39 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), Perímetro: 141.79 m (cento e quarenta e um metros e setenta e nove centímetros), localizado na Av. Dr. Luis Sandes de Oliveira, S/N, Santa Rita, Amargosa – Bahia, pertencente a **DERALDO BULHÕES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 064.340.965-34, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº102, Centro – Amargosa – Bahia, CEP: 45.300-000, registrado no CRIH da Comarca de Amargosa sobre as seguintes especificações: Protocolo livro nº 1B, f. 127, sob nº 10062, Transcrições das Transmissões, matrícula registro nº 4296, datado de 19 de junho de 2006, Registro Geral livro nº 2-R, f. 28, sob nº 1.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto para fins de ampliação da área de construção da creche Tia Maru.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º. O Município de Amargosa efetuará o depósito judicial com base no valor do metro quadrado na região do bairro de Santa Rita, onde situa-se o terreno desapropriado, para fins de cálculo de valor venal, conforme Tabela de Logradouros anexa à Lei 031/2017 Código Tributário Municipal, para o corrente Exercício.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

*Correção da Publicação do dia 25 de novembro de 2022 Edição Nº 3916 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 8º. A referida área será incorporada ao Patrimônio do município de Amargosa.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 13 de setembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

*Correção da Publicação do dia 25 de novembro de 2022 Edição Nº 3916 – DOM.

DECRETO (Nº 129/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 129 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela Pregoeira, onde sinaliza que a empresa, teria apresentado Balanço Patrimonial com indícios de falsificação, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

DECRETA:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital da TP 013/2022, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **S.R. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.396.822/0001-73.**

Art. 2º. Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 130/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 130 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2022, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o retardo injustificado no atendimento da Autorização de Compras de nº 17026/2022, sem qualquer razão plausível, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

DECRETA:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital PE 045/2021/SRP e Ata de Registro de Preços nº 108/2021, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.729.347/0001-06.

Art. 2º. Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 289/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA N° 289 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração da Sra.
Jacqueline Borges de Jesus Sena.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. JACQUELINE BORGES DE JESUS SENA, portadora do RG 11.***.***.11, do Cargo de Gestora de Contabilidade, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei n°. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-01, código SEMED-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2022/SPRF-BA

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA - SPRF/BA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA

OBJETO: O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias - objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, através de Termo Aditivo de acordo com a vontade das partes **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022. **ASSINAM:** Virgílio de Paula Tourinho - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal da Bahia; Júlio Pinheiro dos Santos Júnior - Prefeito de Amargosa.

EXTRATO (CONVÊNIO Nº 004/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça da Bandeira, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - convenios@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004 CG - CBMBA/2022

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA

Objeto: Apoio recíproco à prestação dos serviços na área de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à prevenção e combate a incêndios e a situações de pânico, bem como busca, resgate e salvamento de pessoas e bens a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, visando à preservação da vida e do patrimônio em geral e a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços de bombeiro militar. **Data de assinatura:** 29 de novembro de 2022. **Assinam:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA: Cel BM Adson Marchesini; MUNICÍPIO: Júlio Pinheiro dos Santos Júnior - Prefeito.

EXTRATO (CONVÊNIO Nº 471/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça da Bandeira, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - convenios@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0471/18

PARTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA

Objeto: O presente convênio que entre A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Amargosa - BA, tem por finalidade Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas, no Município de Amargosa-Ba.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, através de Termo Aditivo de acordo com a vontade das partes. **Data de assinatura:** 31 de maio de 2018. **FUNASA:** Rodrigo Sérgio Dias - Presidente; **MUNICÍPIO:** Júlio Pinheiro dos Santos Júnior - Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.455/2022

OBJETO: Formação de Registro de preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atender as secretarias do município de Amargosa- BA.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 15. 455/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.854.708/0001-11	R\$ 13.988.184,48
02	CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.854.708/0001-11	R\$ 2.499.127,49
03	COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS	22.331.020/0001-88	R\$ 916.557,60

Ficam convocados o vencedores desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 07 de dezembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 20/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO IGDSUAS/BA- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA-CMAS, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2022, referente a Ata nº 08.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o **Termo de Aceite para cofinanciamento estadual do IGDSUAS/BA- Índice de Gestão Descentralizados do Sistema Único de Assistência Social.**

Yasmine Borges Santos Lomanto
Presidente do CMAS
Amargosa/BA

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 004 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Designa a equipe de Vigilância Sanitária da
Secretária Municipal de Saúde de Amargosa e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições delegadas previstas no Art.99, inciso II, alínea d e § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, estabelece como atribuição dos Municípios, em seu âmbito administrativo, a definição das instancias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

CONSIDERANDO quanto o previsto no art.12, inciso XXV, art.136 e art. 153, inciso XIV da lei Orgânica do Município de Amargosa, atualizada em 2012, que determinam que o município promoverá ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que os art. 42 e 64 da Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011 fixam que as normas do poder de polícia relativas à higiene pública serão fiscalizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da outras providências, bem como, o quanto previsto na Portaria nº 399 GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela saúde e na Portaria nº 1052 GM/MS, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a resolução CIB/BA nº 249/2014, que aprova o Regulamento Técnico estabelece as responsabilidades sanitárias e dispõe de critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental do Sistema de Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da equipe da Vigilância Sanitária do Município de Amargosa, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
I	Danilo Sampaio Lima	665440	Enfermeiro
II	Ranualdo Silva Araújo	031601	Técnico em Vigilância Sanitária
III	Elizandra de Moraes Oliveira	663485	Técnico em Vigilância Sanitária
IV	André Luís Almeida de Oliveira Maia	666851	Técnico em Vigilância Sanitária
V	Juliana Maria Bastos Lomanto	664221	Nutricionista sanitaria
VI	Rosana Pinho Brandão	666360	Médica Veterinária Sanitarista
VII	Luiz Alberto Trindade Fernandes	58051	Sanitarista

Art.2º Ficam os servidores acima designados oficialmente para realizarem todas as ações inerentes à atuação da Vigilância Sanitária e Ambiental, habilitados a exercê-las, no âmbito do Município de Amargosa - Bahia.

Parágrafo único. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa previsto na Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

- a) Inspeção e fiscalização sanitária;
- b) Lavratura de auto de infração sanitária;
- c) Instauração de processo administrativo sanitário;
- d) Interdição cautelar de estabelecimento;
- e) Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- f) Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e, outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Amargosa-Bahia, 06 de dezembro de 2022

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 06 de Dezembro de 2022.


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 005/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a designação de servidores
para atuação nas ações de Vigilância Ambiental*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA em exercício,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL nº
002/2017;

RESOLVE:

Art 1º. Designar, o servidor **Luiz Alberto Trindade Fernandes**, inscrito no CPF
487.888.725-72 e matrícula 58051, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Sanitarista com lotação na **Vigilância Sanitária e Ambiental**, para assumir a
responsabilidade pelas ações da Vigilância Ambiental, incluindo os programas
VIGIAGUA e VSPEA.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 06 de Dezembro de 2022.


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 006/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a designação de servidor
para atuação nas ações de Vigilância Ambiental*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA em exercício,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL nº
002/2017;

RESOLVE:

Art 1º. Designar, o servidor André Luís Almeida de Oliveira Maia, inscrito no CPF
002.979.455-21 e matrícula 666851, ocupante do cargo de provimento efetivo **Técnico
de Vigilância Sanitária e Ambiental**, para auxiliar o responsável das ações da
Vigilância Ambiental, incluindo os programas **VIGIAGUA e VSPEA**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 06 de Dezembro de 2022.


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 007/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

*Institui Grupo de Trabalho (GT)
permanente para desenvolvimento das
ações da VSPEA - Vigilância em Saúde de
Populações Expostas a Agrotóxicos.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA em exercício,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL nº
002/2017;

Considerando o anexo I da Nota Informativa Nº 6/2021-
CGVAM/DSASTE/SVS/MS que aborda as estratégias para implantação da Vigilância
em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA no âmbito Municipal e inclui
Amargosa como prioritário para implantação;

Considerando a necessidade de implementar as diretrizes da VSPEA, visando
promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos
à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de
medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde;

Considerando a necessidade de articulação intersetorial a partir da formação de um
Grupo de Trabalho permanente para o âmbito Municipal com o intuito de auxiliar a
implantação da VSPEA por meio de discussões sobre o planejamento das ações a serem
executadas em curto, médio e longo prazos, evidenciando a impossibilidade de atuação
isolada da vigilância em saúde frente à magnitude da problemática das intoxicações por
agrotóxicos.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) permanente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amargosa, para desenvolvimento das ações da VSPEA - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I. Auxiliar o desenvolvimento da VSPEA por meio de discussões sobre o planejamento das ações a serem executadas em curto, médio e longo prazos.
- II. Coordenar e avaliar o desenvolvimento das ações do plano de ação da VSPEA;
- III. Apoiar tecnicamente os profissionais da atenção e da vigilância em saúde no desenvolvimento das ações da VSPEA;
- IV. Incorporar aos instrumentos de planejamento e gestão em saúde, diretrizes, objetivos e ações de prevenção, proteção e promoção da saúde para as populações e trabalhadores expostos a agrotóxicos.

Art. 3º. Integram o Grupo de Trabalho:

- I. André Luis Almeida de Oliveira Maia – Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental
Matrícula 666851
CPF 002.979.455-21
- II. Cassandra Santos da Cunha - Enfermeira da USF Jaqueira
Matrícula 666907
CPF 062.558.605-07
- III. Claudiane de Melo Ribeiro Gonçalves - Técnica de enfermagem do HMA
Matrícula 63811
CPF 976.715.685-20
- IV. Danilo Silva Leite - Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Matrícula 666643



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CPF 033.820.035-54

- V. Larissa Guimarães - Diretora de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.
Matrícula 666685
CPF 024.121.435-10

- VI. Luiz Alberto Trindade Fernandes – Sanitarista Vigilância Sanitária e Ambiental.
Matrícula 58051
CPF 487.888.725-72

- VII. Marcos Luiz de Cerqueira Bastos - Diretor de Meio Ambiente.
Matrícula 666644
CPF 595.777.545-20

Art. 4º. O grupo de trabalho deve realizar reuniões ordinárias mensalmente, na segunda semana de cada mês em dia e hora a ser definidos pelo GT e sempre que houver necessidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 06 de Dezembro de 2022.


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 008/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

*Dispõe sobre nomeação da Responsável Técnica
do Laboratório Municipal de Amargosa.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA em exercício,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL nº
002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Juliane Moraes Santana** inscrita no **CPF: 015.210.905-64**, **Matricula:** 664148 e **CRBM:** 6362 como Responsável Técnica do Laboratório Municipal Dr.Nilson Lomanto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 06 de Dezembro de 2022.


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08778201000126
LICITAÇÃO: PE-001-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **16781/2022, 16164/2022, 15851/2022, 15238/2022** conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 06 de dezembro de 2022.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICADA: GIL FARMA COMERCIA FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 087.659.480.001 - 40
LICITAÇÃO: PE-028-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **16768/2022, 17106/2022, 17118/2022** conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 06 de dezembro de 2022.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde